



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0358/2008.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Maria Silvania de Carvalho Tenório**, uma progressão horizontal por elevação de nível – Licenciatura – ficando enquadrada em GM1-01B, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamentos no que dispõe nos Art. 15 e parágrafo único da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 07.07.2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Setembro de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

